

A Ordem por princípio

Ata da 173.^a (centésima septuagésima terceira) Sessão Ordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2024, sob a presidência do vereador Cresio Costa. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prossequindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expediente:** 1 – Discussão e votação da ata da 172.^a (centésima septuagésima segunda) Sessão Ordinária, realizada em 16 (dezesesseis) de setembro de 2024. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 158/2024, alterando a tramitação do Projeto de Lei n.º 22/2024, para regime de extrema urgência, em razão da necessidade de adaptação da LOA/2024 para a execução dos serviços do CICANASTRA nos meses de outubro a dezembro de 2024, e para que haja adaptação da matéria na Lei Orçamentária de 2025. 2 – Relatório contendo o resumo da execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e execução das metas de arrecadação estabelecidas na LDO, conforme disposto no § 4º do art. 9º da LRF (Prestação de Contas da Fazenda Pública Municipal referente ao segundo quadrimestre de 2024). 3 – Ofício n.º 159/2024, encaminhando mídias gravadas em CD correspondente às despesas realizadas no mês de julho de 2024. 4 – Ofício n.º 160/2024, encaminhando os Balancetes Contábeis correspondentes ao mês de julho de 2024, contendo o seguinte: balancete analítico da receita orçamentária; balancete analítico da despesa orçamentária; disponibilidade financeira em bancos; pagamento de notas de empenhos no período por credor. 5 – Ofício n.º 161/2024, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 186/2024, oriundo desta Casa Legislativa. 6 – Ofício n.º 163/2024, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 151/2024, originário desta Câmara Municipal. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Requerimento, protocolado nesta Casa Legislativa sob o n.º 196/2024, de autoria do Cidadão Uesder Soares Rosa, solicitando cópias dos Projetos que originaram as leis de n.ºs 1649/2022 e 1699/2023 e do projeto referente a “municipalização” do trecho da rodovia “Glória-Porto”. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usou a palavra o **vereador Eder Paulo**, único orador inscrito, o qual parabenizou os servidores responsáveis pelo departamento da infraestrutura pela execução das represas secas e por realizar a manutenção das estradas rurais da região do Esmeril e Capetinga. Na ocasião, tratou a respeito da dificuldade enfrentada pelos motoristas nas estradas, em épocas nas quais estas não passam por reparos. Em seguida, apresentou indicação verbal endereçada à

Secretaria de Infraestrutura, solicitando que as árvores, gramas e demais vegetações públicas sejam regadas, pelo menos até o início da época de chuvas. Na sequência, o grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia** com a apreciação, em único turno do Projeto de Lei n.º 22/2024, que "Ratifica os termos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Familiar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, consubstanciado em sua 6.ª alteração, bem como a inclusão do Município de SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA-MG no referido consórcio e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. Durante os debates, o **vereador Danilo** declarou ser uma oportunidade de fazer as adequações necessárias neste Município. Saliou ser uma conquista muito importante. Disse que com o selo, São João Batista do Glória poderá fazer parte do circuito regional de produtos com qualidade "Canastra". Dessa forma, reiterou que com o selo "CICANASTRA" e este Município fazendo parte da localização geográfica da Canastra, poderão ser exportados vários produtos com o nome e qualidade "Canastra", o que gerará novos empregos e renda para as famílias gliorienses e desenvolvimento da região. Informou que, conforme palestra dada nesta Casa Legislativa, não é apenas o queijo, mas também a carne de lata, por exemplo, que utiliza o selo de produção artesanal, podendo ambos os produtos usarem o selo de produto produzido na Serra da Canastra. Pior fim, parabenizou esta Casa Legislativa pela celeridade no processo de apreciação da matéria quem questão. O **vereador Eder Paulo** emitiu ser um projeto de grande valia, que irá gerar muitos empregos e projetará o nome deste município no cenário mundial. Aproveitou o ensejo para falar a respeito de grandes produtores de queijo da região, que foram até premiados, como Renato e Nilcéia. Tratou sobre a grande qualidade dos queijos feitos nesta localidade. Sublinhou esta iniciativa irá alavancar muito a produção artesanal de São João Batista do Glória. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 22/2024 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 174.ª (centésima septuagésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2024, segunda-feira, às 19h. Eu, Ricardo Israel dos Reis, 1.º Secretário, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Cresio Costa **Presidente Cresio Costa.**
Carvalho Henrique Magalhães Magalhães
Epitácio